

L E I N^o 13

Abre ao vigente orçamento municipal, o credito especial de R\$15.000,00... (quinze mil cruzeiros), para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o credito especial da quantia de quinze mil cruzeiros (R\$15.000,00), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes da contribuição do Municipio para a realização do Campeonato Inter-Municipal de Futebol do ano de 1951.

Art. 2^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Outubro de 1951.

Antonio Frota Cavalcante

(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.